

signada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - projeto de pavimentação, urbanização e revitalização de diversas ruas e construção de praças e elaboração de projeto executivo no Município de Porciúncula/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000469/2021.

Id: 2546872

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 002/2024.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé.
OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Laje do Muriaé, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento do tráfego nas vias públicas de circulação de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - revestimento asfáltico das estradas de acesso das comunidades do córrego fundo e do v ai e volta do município de Laje do Muriaé, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000602/2021.

Id: 2546873

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 004/2024.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Três Rios.
OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Três Rios, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento do tráfego nas vias públicas de circulação de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - elaboração de projeto executivo e execução de obra de construção de galeria de drenagem no Município de Três Rios/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-170026/001979/2021.

Id: 2546874

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 005/2024.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.
OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de São Gonçalo, especialmente o que tange a melhoria da mobilidade urbana e o escoamento do tráfego nas vias públicas de circulação de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem nas Ruas Av. pres. Roosevelt (trecho), rua da Liberdade, rua da Igualdade, rua da Fraternidade, rua "E", rua Heloisa Torres e Estrada de Marambaia (trecho), no Bairro Marambaia em São Gonçalo/ RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000270/2022.

Id: 2546875

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES
EDITAL

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PARA REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, com base no art. 3º, do Decreto Estadual nº 48.854, de 18 de dezembro de 2023, CONVOCA os interessados para participarem da Reunião de Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, do Conselho Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei nº 5.293, de 18 de julho de 2008, conforme o disposto no SEI-510001/000175/2024, regulamentado a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1 As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até 05/03/2024, através de envio de Ficha de Inscrição (Anexo I), para o e-mail: conselho@cidades.rj.gov.br.

1.2 Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no item 1.5 deste edital.

1.2.1 Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

1.3 No que se refere ao item 1.5 deste documento, serão aceitas apenas 1 (um) representante.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a qual segmento ele pertence.

1.5 Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 32 vagas:

Poder Público	12 (doze) titulares
Entidades dos Movimentos Sociais e Populares	8 (oito) titulares
Entidades Empresariais	4 (quatro) titulares
Entidades dos Trabalhadores	4 (quatro) titulares
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais	2 (dois) titulares
Organizações Não Governamentais	2 (dois) titulares

1.5.1 Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas e entre outras.

2. DA FORMAÇÃO

2.1 No dia 07/03/2024, início às 9h e término às 17h, na Cidade do Rio de Janeiro, na Sala D. Maria I, localizada na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Centro de Estudos Jurídicos - PG09, Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, para formação dos segmentos aqui expostos.

2.2 A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição.

2.3 No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As despesas quanto ao deslocamento, pernoite e alimentação serão custeadas pelos inscritos.

3.2 Este material e Anexo serão disponibilizados no sítio <https://www.secid.rj.gov.br/conselho>.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)	
I - IDENTIFICAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal	
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Municipal	
<input type="checkbox"/> Entidades dos Trabalhadores	
<input type="checkbox"/> Organização Não Governamental	
<input type="checkbox"/> Entidades dos Trabalhadores	
<input type="checkbox"/> Organização Não Governamental	
<input type="checkbox"/> Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e Conselhos Profissionais	
*(Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de indicação da instituição)	
Órgão/Entidade que representa:	
Endereço / Município:	
CNPJ:	
Cargo/função que exerce:	
Tempo de atuação:	
II - DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	
Telefone para Contato:	
Em de de 2024.	
Assinatura	

Id: 2547025